



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

GRUPO DE PESQUISAS JUDICIÁRIAS (GPJ-TJRJ)

Instituição:

Ato Executivo nº 123/2022, publicado no DJERJ de 05/10/2022, com alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 139/2023, publicado no DJERJ de 25/07/2023.

Membros:

Desembargador **LUIZ ROLDÃO DE FREITAS GOMES FILHO** – Supervisor

Juíza de Direito **FERNANDA XAVIER DE BRITO**

Juíza de Direito **RENATA GUARINO MARTINS**

Juiz de Direito **RAFAEL ESTRELA NOBREGA**

Juiz de Direito **ALBERTO REPUBLICANO DE MACEDO JUNIOR**

Senhora **MICHELE VIEIRA DE OLIVEIRA**

Senhor **DANIEL DE LIMA HAAB**

Senhor **RENAN ALVES DE OLIVEIRA**

Senhor **RODRIGO DE OLIVEIRA ROCHA**

Atribuições:

- I. zelar pela consistência e integridade das bases de dados deste Tribunal;
- II. supervisionar as remessas de dados ao CNJ, buscando a consistência da informação e o envio nos prazos estabelecidos;
- III. realizar e/ou fomentar e apoiar a elaboração de estudos e diagnósticos de temas de interesse da Presidência deste Tribunal ou do CNJ, utilizando, sempre que



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria-Geral de Administração (SGADM)
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

possível, a Base Nacional de Dados do Poder Judiciário (DataJud) como fonte primária de dados do Sistema de Estatística do Poder Judiciário (SIESPJ);

IV. observar os padrões de conceitos e de parâmetros estabelecidos para o SIESPJ na produção de dados estatísticos;

V. fornecer subsídios técnicos para a formulação de políticas judiciárias locais;

VI. disseminar informação e conhecimento por meio de publicações, seminários e outros veículos;

VII. estabelecer, sempre que necessário, rede de articulação com as escolas judiciais e de magistratura, centros de inteligência, laboratórios de inovação, universidades, instituições de ensino superior e/ou de pesquisa;

VIII. fomentar a produção de pesquisas empíricas em direito, em articulação com as instituições de ensino superior locais;

IX. atuar para que as Tabelas Processuais Unificadas (TPUs) sejam utilizadas em sua versão mais recente nos sistemas processuais, conforme atualizações lançadas pelo CNJ;

X. observar o Modelo de Transmissão de Dados (MTD) e as demais especificações de envio e funcionalidades da base DataJud;

XI. supervisionar o processo de instalação e implantação de instrumentos de coleta de dados;

XII. atuar no processo de qualificação dos dados dos sistemas processuais, de forma a realizar toda e qualquer ação necessária ao saneamento do DataJud e dos demais instrumentos de coleta de dados, garantindo a integridade e confiabilidade dos dados recebidos pelo CNJ; e

XIII. elaborar, publicar e enviar anualmente à Presidência deste Tribunal e ao DPJ, até o dia 30 de março do ano subsequente, o relatório das atividades do GPJ do ano anterior, com a descrição das atividades, os diagnósticos e as pesquisas realizadas, bem como o plano de ação com as atividades previstas para o ano corrente.